



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 1 de 7

### Mais quatro praças em diversos bairros da cidade ganham novos playgrounds

Visando à melhoria da qualidade de vida e à oferta de lazer para a população nos bairros, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, deu início nesta quarta-feira (11), à instalação de novos playgrounds em diversos locais da cidade.

Ao todo, serão quatro parques infantis com escorregador, casinha, balanço e outros brinquedos, que estão sendo implantados nas praças da Santa Azul, no Jardim Santa Ifigênia, na Praça do bairro Cohab IV, ao lado da Academia da Saúde, na Praça do Bairro Harmonia, entre as Ruas Matilde Ruiz Sartori e Paulo

Afonso Miessa, e no bairro São José, em frente ao CRAS II.

Para as melhorias, estão sendo investidos R\$ 110 mil reais, sendo R\$ 100 mil provenientes de uma emenda parlamentar de 2021 do deputado federal, Geninho Zuliani, mais R\$ 10 mil de contrapartida do município.

Segundo o secretário da pasta, Leandro Gallina, a previsão é de que todos os playgrounds já sejam instalados ainda nesta semana para uso dos moradores. Outros locais também devem ser contemplados futuramente.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 2 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Ratificação .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Extrato .....	6
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Decreto Legislativo .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 3 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 8.436, DE 11 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias, outros serviços de terceiros pessoa jurídica intra orçamentária, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, equipamento e material permanente e material de consumo.

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentaria já existente, superavit do exercício anterior e provável excesso de arrecadação,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES	
3.3.91.39.00-241	OUTROS SERVIÇOS TERC PES JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
	TESOURO	12.000,00
02.14.00	SECRET. MUN. SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URB	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
04.122.0039.2.091	MANUT. ATIV. TRÂNSITO E MOBILIDADE URB	
4.4.90.52.00-479	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	32.000,00

**Art. 2.º** O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES	
3.3.90.39.00-236	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TESOURO	12.000,00
02.14.00	SECRET. MUN. SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URB	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
04.122.0039.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-474	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	32.000,00

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
06.182.0006.2.007	MANUT. ATIVIDADES CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.30.00-48	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	27.000,00
3.3.90.39.00-50	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	5.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00-53	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	133.500,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.024	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-109	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	30.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00-305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	345.500,00

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 4 de 7

Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0037.2.090	SAES	
3.3.90.39.00-467	OUTROS SERV. TERC PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	88.000,00
	TOTAL	88.000,00

**Art. 6.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 8.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 52.427, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a partir de 12 de maio de 2022, o Senhor **GILBERTO RODRIGUES**, R.G. n.º 33.183.203-3, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 51.131, de 04 de janeiro 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11

de maio de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.428, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria n.º 51.193, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Suporte e Manutenção, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.429, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor **ANDERSON OLIMPIO DE OLIVEIRA**, portador do R.G. n.º 47.788.143-9, para exercer as funções de Chefe do Setor de Suporte e Manutenção, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.430, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre designação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 5 de 7

*servidor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor **NILTON APARECIDO GARCIA**, portador do R.G. n.º 40.041.778-9, para exercer as funções de Chefe do Setor de Infraestrutura de Rede e Servidores, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 52.431, DE 11 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 12 de maio de 2022, **HAROLD FARIA**, portador do R.G. n.º 33.567.499-9, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### **ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n.º 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente Susman Construção e

Manutenção Ltda. CNPJ: 18.607.981/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.016.282,44, o objeto da Tomada de Preços nº 15/2022, relativo à Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Casa da Juventude, localizada na Rua Antônio Matheus Filho, Bairro Viva Olímpia no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 100885/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria da Juventude e o Município de Olímpia/SP.

Olímpia, 11 de maio de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

### **HOMOLOGAÇÃO**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços nº. 15/2022, de 20 de abril de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de maio de 2022.

**Eliane Beraldo Abreu**

Secretária Municipal de Administração

### **Ratificação**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica **RATIFICADO** a Dispensa de Licitação n.º. 21/2022, referente à contratação da empresa: **Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ: 51.851.277/0001-69, situado à Rua Nove de Julho, 1196, CEP: 15400-085, Centro, na cidade de Olímpia/SP, para locação de imóvel situado na Avenida Harry Gianecchini, nº 1691, Jardim Centenário, para alocação do posto do Poupatempo, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 10 de maio de 2022.

**Eliane Beraldo Abreu**

Secretária Municipal de Administração

### **Aviso de Licitação**

### **Aviso de Licitação Convite n.º. 01/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e projeto executivo completo para o conjunto habitacional com aproximadamente 600 unidades habitacionais do Município, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 6 de 7

deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento. Entrega dos Envelopes: 20/05/2022 às 09h30min. Abertura dos Envelopes: 20/05/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de maio de 2022.

**Tatiana Maria Serafim**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **Aviso de Licitação**

#### **Exclusivo para "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº. 125/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas, corretivas, inspeções e avaliações técnicas, serviço de diagnósticos, atendimento emergencial e teste funcionais dos equipamentos de Grupo Gerador e de Energia Elétrica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Ambulatório de Referência e Especialidades - ARE do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/05/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 25/05/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de maio de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Aviso de Licitação**

#### **Exclusivo para "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 124/2022

Objeto: Aquisição de leites e suplementos alimentares para manutenção dos atendimentos sociais realizados pelo Fundo Social da Solidariedade do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/05/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 25/05/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de maio de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Moboliza Serviços e Terceirizados de Mão de Obra EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação interna e externa de materiais em geral, para atuação nas instalações do Almoxarifado Central da Prefeitura, com os recursos de transporte necessários fornecidos pelo Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/04/2022. Origem: Aditivo nº 43/2021-1 - Pregão Eletrônico Nº 64/2021. Prorrogação de prazo. Vigência: até 16/05/2022.

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

### **PORTARIA N.º 889, DE 10 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a extinção de Pensão por Morte da Senhora **MARCELINA APARECIDA MARCELO PRADAL**, em virtude de seu falecimento.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora **MARCELINA APARECIDA MARCELO PRADAL**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 18 de abril de 2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de maio de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor-Presidente*

### **PORTARIA N.º 890, DE 10 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora **EDELY NIETO GANANCIO**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos Arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Art. 13, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c a Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, e a Lei n.º 4.702, de 08/12/2021 e o Decreto n.º 8.339, de 04/02/2022, que atualizaram as tabelas de vencimentos dos servidores municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1198

Página 7 de 7

### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **EDELY NIETO GANANCIO**, portadora do RG n.º 5.817.930-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 173.607.828-30, servidora efetiva no cargo de "Procurador Jurídico", Referência 31, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 028/2022, a partir de 15/05/2022, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/05/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 10 de maio de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente

1982", enaltecendo o nome de Olímpia.

**Art. 2º** - A entrega da honraria aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes de Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2022.

**José Roberto Pimenta**  
Presidente

**Izabel Cristina Reale Thereza**  
Vice-Presidente

**Márcio Henrique Eiti Iquegami**  
Primeiro Secretário

**Renato Barrera Sobrinho**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de maio de 2022.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor Legislativo

### **PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 550/2022**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 597/2022 de Autoria do Vereador Lucio Claudio Pereira)

**Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao ilustríssimo Senhor Alcides Fonseca Junior.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao ilustríssimo Alcides Fonseca Júnior - "Juninho Fonseca", A Medalha de Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi", em reconhecimento a sua excelente carreira de Atleta de Futebol Profissional, jogando por vários clubes: Ponte Preta, Corinthians, Juventus, XV de Piracicaba, São José, Yomiuri, Cruzeiro, Vasco, Olímpia e chegando no mais alto nível Seleção Brasileira, participando da "Copa do Mundo da Espanha de